

Terça-feira, 31 de Dezembro de 1991

Número 301



II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

20.º SUPLEMENTO



SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português do Livro e da Leitura 13 474-(590)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e da Leitura

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, torna-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Instituto Português do Livro e da Leitura de 31-12, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, a que corresponde uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura.

1.1 — A admissão foi descongelada por despacho da Subsecretária de Estado da Cultura de 13-8.

1.2 — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo a mesma informado não existir, de momento, qualquer efectivo disponível.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- d) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- e) Desp. Norm. 102/91, de 10-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Prazo de entrega das candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação a que se reporta o presente aviso.

5 — Conteúdo funcional — conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades e desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

6 — Local de trabalho, vencimento, duração do trabalho e regalias sociais:

6.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa.

6.2 — Vencimento — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6.3 — Duração do trabalho — a duração do trabalho é a prevista para os funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

6.4 — Regalias sociais — as regalias sociais são as previstas para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — os que satisfaçam as condições estabelecidas nos arts. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 5.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas, a qualificação e experiência profissionais e a formação;
- b) Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências da função.

8.1 — A avaliação curricular precede a entrevista e tem carácter eliminatório.

9 — Sistemas de classificação — os sistemas de classificação a adoptar terão em conta, designadamente, o n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel comum, dirigido ao presidente do Instituto

Português do Livro e da Leitura, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número, data e local de emissão do bilhete de identidade);
- b) Residência pessoal, código postal e, sendo caso disso, número de telefone;
- c) Sendo caso disso, indicação da situação militar;
- d) Habilitações literárias;
- e) Categoria profissional e instituição onde actualmente exerce funções;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de ingresso na função pública, ficando assim dispensado da apresentação inicial da documentação comprovativa, pelo que haverá que ser aposta e inutilizada uma estampilha fiscal de 150\$;
- g) Especificação de quaisquer características consideradas passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos serão acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado, discriminando as habilitações académicas, a formação, a qualificação e a experiência profissionais desde o início da vida activa, com indicação das funções efectivamente desempenhadas, em que serviço, instituição ou empresa;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Para os candidatos possuidores de vínculo à função pública, declaração, autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, se for caso disso, na carreira e na função pública, para além da especificação pormenorizada das tarefas desempenhadas e responsabilidades exercidas pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no placard existente no Instituto Português do Livro e da Leitura, sendo os candidatos notificados individualmente.

12 — Júri do concurso:

Presidente — Prof. Doutor Artur Anselmo, presidente do Instituto Português do Livro e da Leitura.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Sabino Moura, directora dos Serviços de Leitura Pública do Instituto Português do Livro e da Leitura, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Nuno Manuel da Silva Gonçalves, director dos Serviços de Projectos do Instituto Português do Livro e da Leitura.

Vogais suplentes:

Licenciado Acácio Juvenal de Almeida Resende, chefe da Divisão de Planeamento e Cooperação do Instituto Português do Livro e da Leitura.

Licenciada Maria Teresa do Carmo Soares Calçada, chefe da Divisão de Desenvolvimento da Rede de Leitura Pública do Instituto Português do Livro e da Leitura.

13 — Entrega ou remessa das candidaturas — os processos de candidatura poderão ser entregues no Instituto Português do Livro e da Leitura, Avenida de Berna, 13, 4.º, 1000 Lisboa, ou remetidos, via postal, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao último dia do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, referenciando o concurso de que se trata.

31-12-91. — O Presidente, Artur Anselmo.

COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

**INCM — valores
máximos em gráfica
de segurança.**

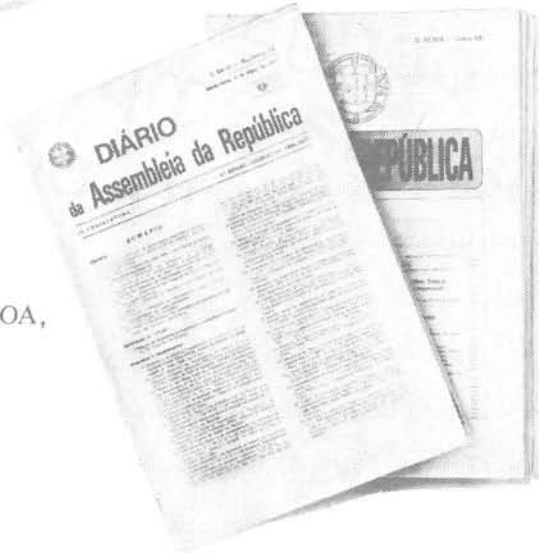


NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.



PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00

INCM
D.L.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex